



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.294, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Altera denominação da **Rua Pequi**, no bairro Alto do Rosário, estabelecida pela Lei Municipal 3060/2016, para **Rua Graviola** e formaliza criação da **Travessa Graviola**”.*

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Pequi, situada no bairro Alto do Rosário, instituída pela Lei nº 3060/2016, passa a denominar-se **Rua Graviola**.

Art. 2º - Institui-se a criação da **Travessa Graviola**, via perpendicular à Rua Graviola, mantida as demais disposições normativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de setembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana